



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

Câmara de Comércio Exterior

Conselho Consultivo do Setor Privado

RECOMENDAÇÃO CONEX Nº 29, DE [DIA] DE [MÊS] DE [ANO] DA ASSINATURA ELETRÔNICA

*O Conselho Consultivo do Setor Privado da Câmara de Comércio Exterior, com vistas ao aperfeiçoamento das políticas de comércio exterior, de investimentos e de financiamento e garantias às exportações brasileiras, recomenda à Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos a intensificação das suas ações de promoção de imagem com base na sustentabilidade.*

**O CONSELHO CONSULTIVO DO SETOR PRIVADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 a 15, do Decreto nº 10.044, de 04 de outubro de 2019 e pela Resolução Gecex nº 153, de 4 de fevereiro de 2021, tendo em vista a deliberação de sua 21ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de novembro de 2022;

Considerando o objetivo de ampliar a inserção internacional da economia brasileira constante no [Mapa Estratégico do Ministério da Economia](#);

Considerando o imperativo de modernização da economia brasileira do modo que se aproxime dos padrões recomendados pela OCDE;

Considerando que o Brasil é membro da Organização Mundial do Comércio – OMC, tendo protagonismo no endereçamento de demandas ao seu Órgão de Solução de Controvérsias e ganhando notoriedade junto ao sistema multilateral de comércio;

Considerando que o Brasil apresenta vantagens comparativas evidentes no que se refere à sustentabilidade, pois concentra a maior biodiversidade do planeta, a maior extensão de florestas tropicais, 12% das reservas de água doce, matriz energética majoritariamente renovável, indústria diversificada e grande mercado consumidor;

Considerando a necessidade de assegurar-se um ambiente competitivo, aproveitando o potencial exportador do País e evitando-se barreiras não-tarifárias baseadas em questões sanitárias, fitossanitárias, ambientais e sociais;

Considerando-se a evidente transição das políticas de comércio global baseadas no protecionismo para políticas baseadas na precaução, dentre as quais destacam-se elementos como segurança dos alimentos, saúde, meio ambiente, sustentabilidade e mudanças climáticas;

Considerando a necessidade de se evitar a perda de competitividade dos produtos brasileiros, em face das crescentes barreiras e discriminações originadas nos acordos comerciais entre países e áreas de integração econômica e nos múltiplos padrões privados já existentes e adotados por grandes *traders* de *commodities*;

Considerando que as preocupações climáticas e com meio ambiente situam-se no centro da agenda política e econômica da União Europeia, região estratégica para os produtos brasileiros – sendo que aquele bloco já conta com mercado de carbono obrigatório para as indústrias locais e que tais imposições se estenderão progressivamente aos produtos importados – e que essas mesmas preocupações começam a se estender a outros mercados de elevado interesse comercial para o Brasil, como China e Estados Unidos;

Considerando-se, ainda, a crescente consciência da indústria brasileira de que as

condicionalidades de sustentabilidade alavancarão a recuperação econômica e social mundial no pós-pandemia, sendo urgente a formulação e aplicação de políticas públicas de financiamento, de apoio tecnológico e à inovação verde;

Considerando que o Brasil é uma liderança mundial no setor agropecuário e está na vanguarda da agricultura, da tecnologia e do conhecimento do uso da terra, é importante trabalhar a imagem exportadora do País, demonstrando, proativamente, sempre que possível, a conformidade com os padrões europeus, uma vez que esses padrões têm também o potencial de virem a ser adotados em outros mercados de interesse do Brasil;

Considerando, ainda, a sugestão específica, constante no [Plano de Trabalho do Conselho Consultivo do Setor Privado](#) quanto a essa matéria e problemática, e;

Considerando o extensivo mapeamento realizado no estudo em Anexo, voltado para a análise de barreiras e oportunidades comerciais de diversas naturezas que têm como fundamento a sustentabilidade;

### **RECOMENDA:**

Art. 1º Considerar as ambiciosas metas climáticas e ambientais europeias [1] no planejamento e execução das ações de promoção de imagem da Agência, priorizando produtos brasileiros que já se encaixem nessas diretrizes de modo a reforçar a reputação, os ativos socioambientais e o rico arcabouço legal e regulatório brasileiro;

Art. 2º Estimular o protagonismo do Brasil nas discussões de fóruns internacionais, facilitando a participação dos setores exportadores, das organizações não governamentais e do terceiro setor, de forma a endereçar questões reputacionais vinculadas à marca exportadora, com vistas ao aumento da presença e da representatividade brasileira no exterior, assim evitando ou neutralizando ações discriminatórias com potencial adensamento em medidas protecionistas;

Art. 3º Estabelecer incentivos à produção que ainda necessite se adaptar às condicionalidades em sustentabilidade, especialmente no que se refere às emissões de carbono;

Art. 4º Divulgar os processos já estabelecidos pela agroindústria brasileira, como mecanismos de rastreabilidade das matérias primas e o “cadastro limpo”.

Art. 5º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

---

[1] 55% de redução de emissões até 2030 | 50% de redução do uso de pesticidas até 2050 | 20% da redução de fertilizantes até 2030 | 50% de redução de vendas de antimicrobianos no bloco para pecuária e aquicultura até 2030.

Documento assinado eletronicamente

LUCAS FERRAZ

Presidente do Conselho Consultivo do Setor Privado, Substituto

ANDRÉ CLARK JULIANO

ICC Brasil

FÁBIO PEREIRA ZACHARIAS

Pro Teste

FRANCISCO GOMES NETO

Embraer S.A.

BRUNO MACHADO FERLA

BRF

HONORIO KUME

Universidade Estadual do Rio de Janeiro

IRENILDA ALVES DOS SANTOS

Petruz Fruity

JOÃO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Confederação Nacional da Agricultura

JORGE SUKARIE NETO

Brasoftware Informatica Ltda

LILIAN JORGE SALGADO

Instituto de Defesa Coletiva

LUIGI NESE

Confederação Nacional de Serviços

LUIZ OSVALDO PASTORE

IBR-Lam Laminação de Metais Ltda

MARCO ANTONIO SILVA STEFANINI

Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.  
A.

MARCOS SAWAYA JANK

Insper

MARIO ALBERTO MACHINI

AMCM Couros

ROBERTO RODRIGUES

Fundação Getúlio Vargas

ROBSON BRAGA DE ANDRADE

Confederação Nacional da Indústria

RONALDO VALENTINO DA CRUZ  
Oktagon Desenvolvimento de Jogos Eletronicos S.  
A.

ROMERO TAVARES  
Inspet

RENATA AMARAL  
American University

VALTER PITOL  
Copacol



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Pedreira do Couto Ferraz, Secretário(a)**, em 15/12/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30251546** e o código CRC **9BE92400**.

---

**Referência:** Processo nº 19971.100648/2022-40.

SEI nº 30251546